

PREFEITURA MUNICIPAL VENDA NOVA DO IMIGRANTE

LEI Nº165/93

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESPIRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Credito Especial na dotação 07.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, 3130.04 - Serviços de Terceiros e Encargos, 04:71032.47 - Curso de Treinamento na Proteção à Flora e à Fauna, no valor de CR\$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros reais).

Art.2º - Os recursos per Suplementação do Artigo anterior, serão provenientes do excesso de arrecadação verificado no exercício, no valor de CR\$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros reais).

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Venda Nova do Imigrante, 17 de dezembro de 1993.


BRAZ DELPUCO
Prefeito Municipal